

**De:** Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de agosto de 2025 17:37  
**Para:** um@email.com  
**Assunto:** Consulta Pública para o PLCS 4126/2025

Nome (opcional):

Telefone (opcional):

E-mail (opcional):

Questionamentos, Críticas ou sugestões de emendas aos projeto 4126/2025

Considerações acerca de: Extensão de carga horária para professores na função de apoio (Educação Inclusiva) na rede municipal de Ponte Nova – MG

- A Resolução SEE nº 5.085/2024, aplicável à organização das escolas públicas municipais e estaduais, prevê expressamente a possibilidade de extensão de carga horária para professores efetivos, inclusive para composição de turmas da Educação Inclusiva. O Art. 23 autoriza essa extensão de até 16 aulas, com possibilidade de ampliação em caso de exigência curricular.

- A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), no Art. 28, assegura o acesso à educação inclusiva de qualidade, com os apoios e serviços adequados às necessidades do aluno com deficiência, incluindo o acompanhamento de profissionais qualificados e estáveis.

- Resolução SEE nº 5.085/2024 e com o Plano de Carreira do Magistério de Ponte Nova (Lei Complementar nº 4.763/2024).

Argumentos Pedagógicos e Administrativos:

1. Continuidade no acompanhamento do aluno com deficiência, cujos vínculo, confiança e progresso se tornam mais prováveis de serem mantidos.

2. Segurança profissional e compromisso pedagógico: o professor efetivo possui maior estabilidade, o que permite planejamento pedagógico individualizado de longo prazo.

3. Extensão como medida de eficiência administrativa: permitir a extensão da carga horária para professores de apoio efetivos evita rotatividade e novos processos de contratação, sendo mais seguro ao aluno com deficiência.

Em resumo, é um direito estabelecido por lei, e como tal, não pode ser revogado a cada mudança administrativa, causando danos ao sistema educacional, e afetando tanto docentes, quanto discentes.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 867/2025

Data: 04/08/2025 - Horário: 18:03

Administrativo